



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2017-2020

## LEI COMPLEMENTAR Nº. 0185/2020.

**SÚMULA:** “Autoriza a reposição das perdas salariais do período compreendendo: abril/2019 a outubro de 2020, aos servidores ocupantes de cargos de programas Secretaria de Saúde do Município de Apiacás, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Apiacás Estado de Mato Grosso, Senhor **Adalto José Zago**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado a recomposição salarial dos servidores contratados da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Apiacás a alíquota de 5,08% (cinco inteiros e oito décimos) por cento, em conformidade com as vagas e cargos criados.

**Art. 2º.** Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 0172/2019, parte integrante desta Lei, compreendida como Quadro geral dos Cargos criados para atender ao NASF Núcleo de Apoio às Famílias.

**Art. 3º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos serão aplicados na folha de pagamento do mês de dezembro de 2020 e, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apiacás, em 18 de novembro de 2020.

**ADALTO JOSÉ ZAGO**  
Prefeito Municipal



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2017-2020

## **ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 172/2019**

### **PROJETO NASF - NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA**

#### **TABELA DE VENCIMENTO FIXO**

| <b>CARGO DENOMINAÇÃO</b> | <b>CARGA HORÁRIA</b> | <b>VENCIMENTO FIXO</b> |
|--------------------------|----------------------|------------------------|
| ASSISTENTE SOCIAL        | 30 horas             | 4.019,46               |
| EDUCADOR FÍSICO          | 40 horas             | 4.019,46               |
| FISIOTERAPEUTA           | 30 horas             | 4.019,46               |
| NUTRICIONISTA            | 40 horas             | 4.019,46               |
| PSICÓLOGO                | 40 horas             | 4.019,46               |

Gabinete do Prefeito Municipal de Apiacás, em 18 de novembro de 2020.

**ADALTO JOSÉ ZAGO**  
Prefeito Municipal



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2017-2020

## **ANEXO I**

### **RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

**(Inciso I do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000)**

#### **OBJETO DA DESPESA:**

Estabelece a remuneração dos Servidores de Cargos Comissionados do Município de Apiacás.

#### **FONTE DE CUSTEIO:**

Dotações orçamentárias anuais, consignadas.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Na qualidade de Ordenador de despesa do Município de Apiacás MT, declaro para os efeitos do Inciso II do artigo 16 da LC 101/2000, que a despesa constante do resultado desta Lei, encontra-se devidamente enquadrada financeiramente e orçamentariamente não afetando o equilíbrio das contas públicas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apiacás, em 18 de novembro de 2020.

Atenciosamente

**ADALTO JOSÉ ZAGO**  
Prefeito Municipal